

### Fórmulas e Coberturas

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário <sup>(1)</sup>	■	
Incapacidade Temporária Absoluta	■	■
Hospitalização		■

### Limites de Indemnização

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário <sup>(1)</sup>	<b>55%</b> sobre a remuneração bruta mensal (até 75% da remuneração líquida e até 1.048€/mês no máximo de 6 meses) <sup>(2)</sup>	-
Incapacidade Temporária Absoluta	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 a 30 dias = 20%</li> <li>• 31 a 90 dias = 15%</li> <li>• 91 a 365 dias = 5%</li> </ul> sobre a remuneração bruta mensal (até 500€/mês no máximo de 12 meses)	<b>50%</b> da remuneração mensal domiciliada (até 1.000€/mês no máximo de 6 meses); <b>50%</b> das despesas domiciliadas (até 75€/mês no máximo de 6 meses)
Hospitalização	-	
A Quem se Destina	<b>Clientes que trabalham por conta de outrem e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de desemprego involuntário de longa duração, ou incapacidade temporária.</b>	<b>Clientes que trabalham por conta própria e pretendem uma proteção parcial do seu rendimento em caso de imprevisto bem como das suas despesas correntes</b>

(1) A cobertura de **Desemprego Involuntário**, sem prejuízo de outras exclusões previstas nas Condições Gerais e Especiais, não poderá ser acionada, sempre que a situação de desemprego resulte da caducidade do contrato (Ex. situações de **contratos a termo** que cessam devido ao facto de o prazo previsto para a sua duração ter chegado ao fim);

(2) A comparticipação acima prevista para a cobertura de Desemprego Involuntário, conforme definido nas Condições Gerais e Especiais, será paga após o Final do período de subsídio de desemprego da Seg. Social.

### Regras de Aceitação

#### Regras de Subscrição e permanência

	Conta de Outrem	Conta Própria
Subscrição	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta de outrem	Subscrição condicionada a trabalhadores por conta própria
	Pessoa segura tem que ter o seu rendimento domiciliado no Banco	
	Idades compreendidas entre os 18 e os 64 anos de idade	
	Desempenhar regularmente, à data da adesão, um mínimo de dezasseis (16) horas semanais, uma atividade profissional nos últimos doze (12) meses e não ter conhecimento de uma possível situação de desemprego	
Permanência	Até 65 anos de idade	
Remuneração declarada	Remuneração Bruta Mensal	Remuneração Mensal Domiciliada

### Vantagens

#### Inovação:

- Produto único no mercado com fórmulas dirigidas a trabalhadores por conta de outrem e por conta própria

#### Qualidade:

- Produto que garante parte da remuneração aos trabalhadores por conta de outrem, após o término do Subsídio de Desemprego da Segurança Social, e um complemento em caso de baixa por doença ou acidente;
- Se for trabalhador por conta própria, em caso de hospitalização e/ou incapacidade para trabalhar por doença ou acidente, o Seguro GNB Proteção Salário oferece-lhe a garantia de um rendimento que não está contemplado pelo regime obrigatório da Segurança Social;
- Proteção adicional das despesas domiciliadas no Banco no caso dos trabalhadores por Conta Própria

#### Simplicidade:

- Pagamentos por transferência bancária;
- Preço justo calculado com base na remuneração da pessoa segura.

#### Rapidez:

- Em caso de sinistro o cliente deverá contactar para o telefone 217 954 666

### Franquias Relativas

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Incapacidade Temporária Absoluta		<b>30 Dias</b>
Hospitalização	-	<b>7 Dias</b>

### Período de Carência

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta		<b>90 Dias</b>
Hospitalização		

### Período de Requalificação

Coberturas	Conta de Outrem	Conta Própria
Desemprego Involuntário		
Incapacidade Temporária Absoluta		<b>6 Meses*</b>
Hospitalização		

\* Exceto quando se tratarem de dois sinistros de coberturas diferentes, um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e outro por Acidente; um sinistro de Incapacidade Temporária Absoluta por Doença e uma recaída pela mesma patologia; dois sinistros de Incapacidade Temporária Absoluta por Acidente.